



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00101252/2025-60)

LEI Nº 13.284, DE 25 DE AGOSTO DE 2 025.

(Declara de Utilidade Pública o Atlético Brasil Futebol Clube e dá outras providências).

**Projeto de Lei nº 355/2025 – autoria do Vereador
JOÃO DONIZETI SILVESTRE.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o Atlético Brasil Futebol Clube.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 25 de agosto de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.284, de 25/8/2025

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

VITOR HUGO TAVARES
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.284, de 25/8/2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal o Atlético Brasil Futebol Clube, entidade com mais de 40 (quarenta) anos de existência, reconhecida pelo trabalho esportivo, social e comunitário que desenvolve na cidade de Sorocaba, especialmente no bairro em que está sediada, o Éden.

Além de sua trajetória consolidada no futebol amador, sendo referência para diversas gerações de atletas locais, o Atlético Brasil Futebol Clube tem se destacado como um importante agente de promoção da cidadania, inclusão e fortalecimento da comunidade. A entidade oferece, de forma gratuita, aulas de capoeira, dança e futebol, voltadas a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a formação social, cultural e física desses cidadãos.

O clube também exerce importante função comunitária ao disponibilizar suas dependências, como os banheiros de sua sede, aos feirantes da feira livre realizada semanalmente às quartas-feiras, promovendo dignidade e apoio logístico ao comércio local.

Adicionalmente, o Atlético Brasil é reconhecido por sua parceria constante com associações e instituições do bairro, cedendo seu salão social para a realização de eventos comunitários, ações de saúde pública, encontros de conscientização, debates políticos, festas populares e quermesses promovidas por igrejas de diferentes denominações religiosas.

Diante do relevante serviço prestado à população, da atuação social contínua e do impacto direto na qualidade de vida e bem-estar da comunidade local, a declaração de utilidade pública municipal se justifica como uma forma de reconhecimento e incentivo às atividades desenvolvidas pela entidade.

A medida está amparada no interesse público, nos princípios constitucionais de valorização da cidadania, da solidariedade e da promoção do bem-estar social, além de estar alinhada com os objetivos da política municipal de apoio a organizações da sociedade civil que atuam em benefício da população.

Assim, solicito a análise e aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares desta Casa Legislativa.